



**Prefeitura Municipal  
de Várzea Grande**

DECRETO Nº 088/94

Várzea Grande, 26 de julho de 1994.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA  
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JU  
DICIAL O IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de  
Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições  
legais, e nos termos do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de  
1941, alterado pela Lei nº 6.306 de 15 de dezembro de 1975.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública,  
para efeitos de desapropriação amigável ou judicial uma área de  
terra medindo 1.800,00 m<sup>2</sup> ( Um mil e oitocentos metros quadra-  
dos), sito à Quadra 37 do Loteamento Jardim Itororó, nesta cida-  
de, com os seguintes limites e confrontações:

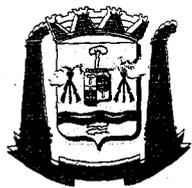
Frente: Medindo 30,00 metros, confrontando com a Rua Gov. Frede-  
rico Solon, em direção ao Sudoeste.

Fundos: Medindo 30,00 metros, confrontando com Quem de Direito,  
em direção ao Nordeste.

Lado Direito: Medindo 60,00 metros, confrontando com a Rua Ba-  
rão de Diamantino, em direção ao Noroeste.

Lado Esquerdo: Medindo 60,00 metros, confrontando com Quem de  
Direito, em direção ao Sudeste.

Art. 2º - A área desapropriada, a que se refere  
o artigo 1º deste Decreto destina-se à construção de um Centro  
Educativo.



**Prefeitura Municipal  
de Várzea Grande**

Art. 3º - Para efeito desta desapropriação atribui-se os valores cadastrais constantes na Sec. de Fazenda deste Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande  
MT, 26 de julho de 1994.

NEREU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal.